



LIDO EM SESSÃO
Em, 06/02/24
[Assinatura]
1ª SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº 002/2024

A PUBLICAR
Em, 06/02/24

Presidente

Denomina **Logradouro Público**
e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de “**SEVERINO JOSÉ DA SILVA – BIU VIETNÃ**”, a rua localizada no lado direito da rua principal projetada, do Loteamento FITEG.

Parágrafo único – A artéria de que trata o caput deste artigo, se inicia no número 20 do lado direito da rua supracitada, e termina na residência de número 12-A, da mesma rua.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Clóvis Fontenelle Guimarães, em 17 de janeiro de 2024.

Mário do Peixe
Vereador Mário do Peixe.

PUBLICADO
Em, 06/02/24
Funcionário: *[Assinatura]*
Matrícula: 6985



JUSTIFICATIVA

A pessoa que propomos homenagear dando seu nome a uma das ruas do Loteamento FITEG, no centro da histórica Cidade de Goiana, trata-se do Senhor Severino José da Silva, popularmente conhecido por Biu Vietnã.

O ilustre cidadão Severino José da Silva (Biu Vietnã), nasceu no dia 22 de abril de 1919, no antigo povoado de Nossa Senhora do Ó, conhecido na atualidade como distrito de Tupaóca, pertencente ao Município da Aliança-PE.

Sua história em Goiana, se inicia nos idos de 1952, quando ele conheceu a família Pimentel, inclusive, o grande industrial, José Albino Pimentel, que à época era o proprietário da antiga Fiação e Tecelagem, de Goiana – FITEG, tendo essa mesma e tradicional família Pimentel o contratado, visando, principalmente, cuidar de problemas mentais que ao mesmo afetavam, e ainda buscando melhores condições de tratamento, deslocou-se para a cidade de João Pessoa, na Paraíba.

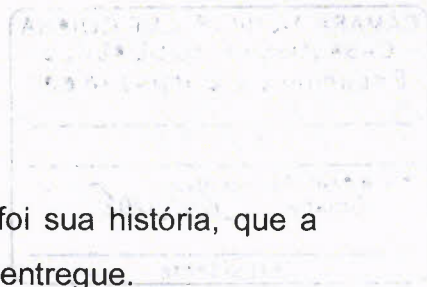
Em 1966 regressou à Goiana, com sua esposa e três filhos, vindo morar na Travessa da Rua da Conceição na casa de número 69. Com o falecimento do Senhor Aluizio Pimentel, seu Biu Vietnã, passou a trabalhar na FITEG, fazendo de tudo um pouco, conforme a necessidade exigia. Trabalhou como pintor, zelador e foi até vigilante. Era verdadeiramente um homem muito esforçado, podendo se dizer sobre a sua pessoa que era “pau para toda obra”.

Interessante é a origem de seu apelido (Biu Vietnã), o qual se deu pelo mesmo gostar de usar no dia a dia, roupas camufladas do tipo das que se usa no exército, usar dedeira na mão e ter dentes banhados a ouro.

Seu Biu Vietnã era grande amante da agricultura e gostava bastante de plantar, o que lhe fez pedir um terreno a família Pimentel, para cultivar, o qual ficava localizado por trás da FITEG, cujo local se transformou em um verdadeiro sítio, onde existia todo tipo de fruteiras. Os que conheciam o local, comentavam: “ Lá tem de tudo!”.



CASA JOSE PINTO DE ABREU
**CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIANA**
Trabalhando para todos os goianenses



E assim foi a sua história naquele local; tão marcante foi sua história, que a primeira casa construída no Loteamento FITEG a ele foi entregue.

Bom vizinho, bom amigo e excelente conselheiro para quem o procurava, seu Biu Vietnã deixou para seus 09 filhos, 24 netos, 12 bisnetos, assim como, para todos aqueles que o conheciam, imensa saudade e um grande legado de honestidade, perseverança, determinação e fé, ao partir para a eternidade, com 92 anos de idade, no dia 12 de outubro de 2012.

Diante do exposto, cremos que faremos justiça a esse grande homem, quando propomos homenageá-lo dando a uma das ruas do Loteamento FITEG, o seu nome, imortalizando, assim, a nossa gratidão a ele, que tanto bem fez todos aqueles que o conheciam. Desta forma, esperamos a aprovação unânime dos nobres Pares ao Projeto de Lei de número 002/2024, de minha autoria.

Plenário Vereador Clóvis Fontenelle Guimarães, em 17 de janeiro de 2024.

Mário do Peixe

Vereador Mário do Peixe.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
-- CASA JOSÉ PINHO DE ABREU --
Encaminhado à Comissão de
Sanção
Arquivo
Para examinar parecer
Goiana, 08 de 02 de 2024
Presidente

Câmara Municipal de Goiana
CASA JOSÉ PINHO DE ABREU
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Designo o Sr. Ver. 3 *Qua Via*
manter para examinar
Parecer do Projeto de Lei
Nº 002 de 2024
Goiana, 19 de 02 de 2024
Vereador: *[Assinatura]*
PRESIDENTE



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 002 /2024, DE AUTORIA DO VEREADOR MÁRIO DO PEIXE, QUE “DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O parecer sobre o Projeto de Lei nº. 002/2024 de autoria do Vereador Mário do Peixe, que objetiva denominar de SEVERINO JOSÉ DA SILVA – BIU VIETNÃ, a rua localizada no lado direito da rua principal do Loteamento FITEG, a qual se inicia no número 20 e termina na residência de número 12-A, nesta cidade de Goiana/PE.

A proposta em questão, lida na Sessão Ordinária do dia seis (06) de fevereiro, do ano fluente, chega a este Colegiado para análise e parecer, não tendo o mesmo recebido emendas ou substitutivos, enquanto nesta Comissão.

Prosseguindo com o processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a este Colegiado, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 39, III, § 1º do Regimento Interno.

Verifica-se que a matéria examinada se encontra escrita de forma regular e atende as regras técnicas do processo legislativo; obedece as regras de ortografia, estando, desta forma, em condições de ser aprovado quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, que cumpre a esta Comissão analisar.

Relatora da propositura e tendo observado a justificativa do autor, que consciente busca fazer justiça ao senhor Severino José da Silva, conhecido popularmente por Biu Vietnã, e que deixou para todos o exemplo de honestidade, bondade, sabedoria e coragem, mesmo se tratando de uma pessoa de origens humildes.

Assim sendo, e não havendo óbices na tramitação da proposição, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 002,



Plenário Vereador Clovis Fontenelle Guimarães, em 20 de março de 2024.

Vereadora Ana Diamante - Relator

Vereador Mário do Peixe – Membro.

Município de Goiás.
Município de Goiás, de autoria do Poder
nos termos do Art. 50, Caput, § 2º, IV, da Lei Orgânica
do Estado de Goiás, aprovado pelo Projeto de Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CASA JOSÉ PINTO DE ABREU

Aprovado em 19 de 09 de 2024 Discussão por UMA -
NIMIDADE Saia das Sessões da Câmara
Municipal de Goiânia em 09 de 09 de 24

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CASA JOSÉ PINTO DE ABREU

Aprovado em 22 de 09 de 2024 Discussão por UMA -
NIMIDADE Saia das Sessões da Câmara
Municipal de Goiânia em 22 de 09 de 24

Presidente

Sanctiono o presente Projeto de Lei 002/2024
nos termos do Art. 50, Caput. 72, IV, da Lei Orgânica
do Município de Goiânia, de autoria do Poder
Legislativo Municipal de Goiânia,
conforme Ofício nº 180/2024.
Goiânia, 15 de 04 de 2024